



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária privada de 13 de maio de dois mil e dezasseis, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 22 de abril de 2016, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 22 de abril de 2016, cujo rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos da presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 22 de abril de 2016, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2016

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio, foi presente uma Modificação ao Orçamento, com o número onze, e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número onze, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma Modificação ao Orçamento com o número onze e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número onze, apresentadas pelo Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Presidente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quatro

Pedido de Isenção de Taxas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 2330/2016 - RT, datada de 12 de maio de 2016, relativa a “Pedido de Isenção de Taxas”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Proença-a-Velha, para fogo de artifício, licença de ruído e recintos Improvisados, no âmbito da Festa do Senhor do Calvário 2016, cuja realização está prevista para os dias 19 a 22 de agosto de 2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número cinco

Pedido de desistência de loja - Mercado Municipal

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 1931/2016 - RT, datada de 04 de maio de 2016, relativa a “Pedido de desistência da loja no Mercado Municipal - espaço ocupado por Manuel Joaquim Gonçalves Ramos”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar a desistência da loja n.º 6, no Mercado Municipal, espaço



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

ocupado pelo Senhor Manuel Joaquim Gonçalves Ramos, devido ao seu falecimento.

Foi ainda deliberado por unanimidade que deverão ser acautelados os interesses do Município de Idanha-a-Nova, nomeadamente a entrega das chaves das instalações (até à data limite estipulada – 16 de maio de 2016) e da verificação das condições em que se encontram as mesmas (pelo responsável pelo espaço do Mercado Municipal).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número seis

Cedência de espaços Municipais

1 – Pedido de ocupação de loja no mercado municipal – empresa ALCOFA MÁGICA UNIPESSOAL, Lda.

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 2338/2016 - RT, datada de 12 de maio de 2016, relativa a “Pedido de ocupação de loja no Mercado Municipal – Empresa Alcofa Mágica, Unipessoal, Lda.”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação da loja n.º 6, sita no Mercado Municipal, pela empresa Alcofa Mágica, Unipessoal, Lda., a partir do dia 16 de maio de 2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 – ATRIBUIÇÃO DO ESPAÇO 1-A, sito na casa torres campos à ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE AGRICULTORES BIOLÓGICOS

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 302/2016 - FC, relativa ao “Pedido de Cedência de espaço, para instalação de Associação”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação da atribuição do Espaço 1-A, sito na Casa Torres Campos, à ARAB - Associação Regional de Agricultores Biológicos, se depois de notificado por escrito não apresentar os documentos no prazo de seis dias úteis.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número sete

Concurso Táxi

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente o Relatório de Classificação Inicial após audiência prévia da Análise das Candidaturas de Concurso Público para “Atribuição de Uma Licença para o Transporte em Táxi de: Referência a): Um Lugar na União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, localidade de Alcafozes; Referência b): Um Lugar na Freguesia de Aldeia de Santa Margarida; Referência c): Um Lugar na União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, localidade de Termas de Monfortinho”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Classificação Inicial após audiência prévia da Análise das Candidaturas de Concurso Público para “Atribuição de Uma Licença para o Transporte em Táxi de: Referência a): Um Lugar na União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, localidade de Alcafozes; Referência b): Um Lugar na Freguesia de Aldeia de Santa Margarida; Referência c): Um Lugar na União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, localidade de Termas de Monfortinho”, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 120.º e seguintes do Código do



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Procedimento Administrativo, para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número oito

Pagamento de facturas à empresa Movijovem conforme cláusula 9.ª do Protocolo

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foram presentes duas faturas da Movijovem, datadas de 15 de março de 2016, relativas ao “Pagamento de faturas à empresa Movijovem”, as quais constam em anexo à presente ata da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento das faturas à Movijovem com os números MJ0116/41, no valor de 26.349,61€ (vinte e seis mil trezentos e quarenta e nove euros e sessenta e um cêntimos), e MJ0116/42, no valor de 3.990,00€ (três mil novecentos e noventa euros, conforme o estipulado na cláusula 9.ª do respectivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Ponto número nove

Cessão de Exploração das Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova, Ladoeiro e Termas de Monfortinho, Concelho de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foram presentes o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos para a Cessão de Exploração das Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova, Ladoeiro e Termas de Monfortinho, Concelho de Idanha-a-Nova, os quais constam em anexo à presente ata da qual fazem parte integrante, dando-



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos para a Cessão de Exploração das Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova, Ladoeiro e Termas de Monfortinho, Concelho de Idanha-a-Nova, que foi presente.

Foi ainda deliberado por maioria com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, mandar que os serviços procedam à publicitação do referido concurso em jornal e à afixação do mesmo nos locais do costume, para conhecimento público.

Foi ainda deliberado por maioria com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar que a Comissão de Abertura e Análise de Propostas seja constituída pelos Senhores: Vereador Joaquim Manuel Beato Soares, Presidente; Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, 1.º Membro Efetivo; Eng.º Isaiás Manuel Rodrigues Antunes, 2.º Membro Efetivo; Dr.ª Graça Maria Ferrer Pires, 1.º Membro Suplente; e Dr. Jorge Manuel Bentes Jónia, 2.º Membro Suplente.

Foi ainda deliberado por maioria com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, que a Cessão de Exploração das Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova, Ladoeiro e Termas de Monfortinho, Concelho de Idanha-a-Nova, tenha o seu término no dia 15 de setembro de 2016, podendo, com acordo de ambas as partes, o prazo ser encurtado ou prolongado.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dez

Protocolo de delegação de competências na Freguesia de Zebreira e Segura para exploração da Piscina Municipal da Zebreira

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma Minuta de Protocolo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova e a União de Freguesias de Zebreira e Segura, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova e a União de Freguesias de Zebreira e Segura, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o presente assunto para apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número onze

Hasta pública para sub-arrendamento dos edifícios de apoio à utilidade agrícola e instalações da antiga queijaria, situados na Herdade do Couto da Várzea

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma Minuta genérica de Contrato de Subarrendamento dos edifícios de apoio à utilidade agrícola e instalações da antiga queijaria sites na Herdade do Couto da Várzea, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta genérica de Contrato de Subarrendamento dos edifícios de apoio à utilidade agrícola e instalações da antiga queijaria sites na Herdade do Couto da Várzea, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar os contratos a efetivar com base na minuta genérica de contrato aprovada.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número doze

Proposta para Venda de Cortiça

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

ao Senhor Eng.º João António Milheiro de Almeida, Chefe da Unidade Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º João Almeida foi presente uma minuta de Proposta relativa à venda de cortiça da Câmara Municipal, para efeitos de aprovação.

A Proposta antes referido consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta que foi presente, relativa à venda de cortiça, existente em diversos locais da freguesia de Idanha-a-Nova.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, que a venda da cortiça se efectue na próxima reunião do Executivo Camarário, ou seja, no dia 27 de maio de 2016, pelas 10H00, devendo ser publicitada esta venda através de edital e publicitação em jornal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número treze

Alimentação e Transporte Escolar

1 - Alimentação e Transporte Escolar

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 3284/2016 - SS, datada de 03 de maio de 2016, relativa à alimentação e ao suplemento alimentar para uma criança que se encontra a frequentar o Jardim de Infância de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2015/2016, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar o fornecimento gratuito da alimentação e do suplemento alimentar à aluna Débora Brito Sequeira, que se encontra a frequentar a o Jardim de Infância de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2015/2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Alimentação e Transporte Escolar

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 3018/2016 - SS, datada de 26 de abril de 2016, relativa à alimentação e ao suplemento alimentar para duas crianças que se encontram a frequentar o Jardim de Infância de Idanha-a-Nova e o Jardim de Infância de Penha Garcia, para o ano lectivo de 2015/2016, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar o fornecimento gratuito da alimentação e do suplemento alimentar das alunas Matilde Maria Valente Cabral, que se encontra a frequentar o Jardim de Infância de Idanha-a-Nova e Margarida Nunes Santos que se encontra a frequentar o Jardim de Infância de Penha Garcia, para o ano lectivo de 2015/2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número catorze

Danos causados em Viatura – Variante de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente uma informação da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Serviço Jurídico, com o n.º 1627/2016, datada de 21 de abril de 2016, relativa a “Danos causados em viatura – Variante de Idanha-a-Nova – Responsabilidade Civil Extracontratual”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, indeferir o pedido apresentado pela Senhora Isabel da Conceição Fernandes Geraldês Batista, uma vez que não foram preenchidos todos os pressupostos: facto voluntário (ação ou omissão), ilicitude, culpa, dano e nexos de causalidade entre o facto e o dano, concluindo-se que não cabe ao Município de Idanha-a-Nova, no âmbito da responsabilidade civil extracontratual, a obrigação de indemnizar a Requerente



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

antes identificada, pelos danos provocados no seu veículo automóvel, no valor de 1.160,84€ (mil cento e sessenta euros e oitenta e quatro cêntimos), com IVA incluído.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 120.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificando a Requerente para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quinze

Acidente de Viação – Ivo André Costa Ribeiro

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente uma informação da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Serviço Jurídico, com o n.º 2328/2016, datada de 12 de maio de 2016, relativa a “Mau estado do Pavimento – EM 566 Cidral – Monsanto – km 1 – Responsabilidade Civil Extracontratual”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, manter o teor da sua deliberação tomada em reunião do dia 22 de abril de 2016, no sentido de autorizar a indemnização ao requerente Senhor Ivo André Costa Ribeiro, dos danos provocados no veículo automóvel ligeiro de passageiros, no valor de 119,05€ (cento e dezanove euros e cinco cêntimos), com IVA incluído, pelo rebentamento de um pneu da sua viatura; e tendo em consideração que os valores indemnizatórios referidos na presente informação são inferiores ao valor da franquia a pagar pelo Município, pelo que se torna inviável proceder ao acionamento do seguro de responsabilidade civil contratado pelo Município, conforme informação prestada pela Divisão Financeira e Patrimonial; cabendo ao lesado, querendo, instaurar no Tribunal Administrativo e Fiscal, uma ação de responsabilidade, que correrá os seus termos e decidirá em face de prova que vier a ser produzida quanto à pretensão do Requerente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, ausentou-se da Sala de Sessões, por



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

seu impedimento, dado o cargo que desempenha na referida Escola.

Ponto número dezasseis

Estágios Curriculares

1 - Pedido de estágios curriculares - escola profissional da raia de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente um ofício da Escola Profissional da Raia de Idanha-a-Nova, com o n.º 70, datado de 16 de abril de 2016, relativo a “Pedido de estágios”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a realização dos estágios curriculares com duração de setenta horas, em cada área vocacional, aos alunos da Escola Profissional da Raia de Idanha-a-Nova, como a seguir se indica:

Câmara Municipal:

- 18 a 31 de maio - Tiago Tomás e Vivina Folgado;
- 1 a 14 de junho - Tomás Chorincas;
- 15 a 27 de junho Alexandra Carreiro.

Centro Cultural Raiano:

- 18 a 31 de maio - Erica Santos;
- 15 a 27 de junho - Bruno Santos.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, foi chamada à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

2 - Pedido de estágios curriculares - escola superior de gestão de Idanha-a-Nova

1 - Estágio Curricular - Curso de Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente um



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

ofício da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova, datado de 26 de abril de 2016, relativo a “Pedido de estágio Curricular”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara, do dia 10 de abril de 2015, relativo à autorização da realização de um estágio curricular na Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, no âmbito do Curso de Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, à aluna Vânia da Silva Moniz.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo de Estágio Curricular.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 – Estágio Curricular – Curso de Licenciatura em Gestão Turística

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente o Protocolo de Estágio Curricular do aluno Pedro Miguel Nunes Felício, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Estágio Curricular, do aluno Pedro Miguel Nunes Felício e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o Protocolo referido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 – Estágio Curricular – Curso de Licenciatura em Gestão Turística

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente o Protocolo de Estágio Curricular do aluno Jorge Manuel Rebelo Paulo, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Estágio Curricular, do aluno Jorge Manuel Rebelo Paulo e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezassete

Certidões

1 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 132/16/GU/DUP, datada de 04 de maio de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Maria Alice Coutinho Vaz Preto de Menezes Correia e Sá, que o prédio urbano, composto por dois pisos, afeto a habitação, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1507, sito na Taipa, na freguesia de Salvaterra do Extremo, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 131/16/GU/DUP, datada de 02 de maio de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

unanimidade, certificar a Ricardo André Cruz dos Santos, que o prédio urbano, composto por três pisos, afeto a habitação, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2362, sito na Rua do Pendricão, n.º 33, na freguesia de Idanha-a-Nova, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 144/16/GU/DUP, datada de 13 de maio de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão da Senhora Maria de Jesus Castanheira e Outros, relativamente ao prédio urbano, composto por r/c e 1.º andar, afeto a habitação, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1794, sito na Devesa, no Bairro das Casinhas, n.º 1, na freguesia de Monsanto, concelho de Idanha-a-Nova, uma vez que é de construção posterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 120.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Pedido de destaque - José Geraudes Nunes

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 134/16/GU/DUP, datada de 05 de maio de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado pelo Senhor José Geraldês Nunes, relativo ao pedido de destaque, em virtude das áreas registadas na certidão da Conservatória do Registo Predial, serem inferiores às áreas constantes nas peças desenhadas.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 120.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - Pedido de destaque - Maria Alice Gabriel

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 136/16/GU/DUP, datada de 05 de maio de 2016, relativa ao pedido de destaque, relativo a Maria Alice Gabriel, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, certificar a Maria Alice Gabriel, quanto ao pedido de destaque nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do Dec. Lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que é autorizado o destaque pretendido, do prédio sito na Rua Direita, em Monsanto, ficando o destaque constituído da seguinte forma:

Área Total.....223.30m²

Parcela a destacar.....120.62m²



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Parcela Restante 102.68m²

- Parcela a destacar - Confrontações:

Norte.....Via Pública

Sul..... António Correia e herdeiros de António Peixoto

Nascente..... Própria

Poente..... Hermínia Lucília de Almeida Castiço

Parcela Restante - Confrontações:

Norte.....Via Pública

Sul..... António Correia e Herdeiros de António Peixoto;

Nascente..... Via Pública

Poente..... Própria.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezoito

Licenças Especiais de Ruído

1 - Licenças Especiais de Ruído – autorização

Pelo Senhor Presidente foram presentes, para autorização, os seguintes requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- Associação de Estudantes da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova, para a realização de uma Festa da Queima das Fitas, a decorrer no Palacete das Palmeiras, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 13 para o dia 14 de maio de 2016, das 20h00 às 04h00;

- Comissão de Festas de S. Pedro, para a realização de um Convívio de S. Pedro, a decorrer na Rua Dr. Domingos Augusto Lobato Carriço Goulão, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 02 para o dia 03 de maio de 2016, das 00h00 às



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

04H00;

- Associação Desportiva, Recreativa de Olêdo, para a realização de uma Festa do Divino Espírito Santo, a decorrer na Capela do Espírito Santo, freguesia de Olêdo, do dia 14 para o dia 15 de maio de 2016, das 12h00 às 02H00.

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Associação de Estudantes da escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova, para a realização de uma Festa da Queima das Fitas, a decorrer no Palacete das Palmeiras, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 13 para o dia 14 de maio de 2016, das 20h00 às 04H00;

- Comissão de Festas de S. Pedro, para a realização de um Convívio de S. Pedro, a decorrer na Rua Dr. Domingos Augusto Lobato Carriço Goulão, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 02 para o dia 03 de maio de 2016, das 00h00 às 04H00;

- Associação Desportiva, Recreativa de Olêdo, para a realização de uma Festa do Divino Espírito Santo, a decorrer na Capela do Espírito Santo, freguesia de Olêdo, do dia 14 para o dia 15 de maio de 2016, das 12h00 às 02H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezanove

Ocupação da Via Pública

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento da Comissão de Festas de S. Pedro de 2016, através do qual solicitam a ocupação da via pública para a realização do Convívio de S. Pedro na Rua Dr. Domingos Augusto Lobato Carriço Goulão, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 2 para o dia 3 de julho de 2016.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a ocupação da via pública para a realização do Convívio de S. Pedro na Rua Dr. Domingos Augusto Lobato Carriço Goulão, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 2



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

para o dia 3 de julho de 2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte

Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Importâncias Retidas para Reforço das Mesmas

1 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 059/2016/DUP, datada de 12 de junho de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 15% das Garantias Bancárias para a obra “Reparações Diversas no Complexo de Lagares de Proença-a-Velha”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 15% das Garantias Bancárias para a obra “Reparações Diversas no Complexo de Lagares de Proença-a-Velha”, adjudicada a Manuel Martins Leitão.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 058/2016/DUP, datada de 12 de junho de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

obra “Calçadas no Concelho - Ano 2012”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra “Calçadas no Concelho - Ano 2012”, adjudicada a Sociedade de Terraplanagens Carmilheiro, Lda..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 057/2016/DUP, datada de 12 de maio de 2016, relativa ao pedido de cancelamento das Garantias Bancárias para a obra “Lar de Idosos de Penha Garcia”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento das Garantias Bancárias para a obra “Lar de Idosos de Penha Garcia”, adjudicada a Constrope - Construções, S.A..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 056/2016/DUP, datada de 12 de maio de 2016, relativa ao pedido de cancelamento das Garantias Bancárias para a obra



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

“Reparações Diversas nos Edifícios Escolares no Concelho”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento das Garantias Bancárias para a obra “Reparações Diversas nos Edifícios Escolares no Concelho”, adjudicada a Jerónimo da Silva Catana.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e quatro

Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova

1 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Isabel Maria cachaço Vaz Mendes - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2238/2016-JC, datada de 11 de maio de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas de saúde relacionadas com meios de correção e compensação (óculos), da Senhora Isabel Maria Cachaço Vaz Mendes, residente na Rua do Gorrão, n.º 17, freguesia de Zebreira, no valor de 322,15€ (trezentos e vinte e dois euros e quinze cêntimos), de acordo com o n.º 3 do art.º 22.º do capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Maria Emília nascimento milheiro - saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2151/2016-JC, datada de 10 de maio de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas de saúde relacionadas com programas de tratamento ou recuperação, da Senhora Maria Emília Nascimento Milheiro, residente na Rua Menino de Deus, n.º 15, freguesia de S. Miguel D'Acha, no valor de 419,22€ (quatrocentos e dezanove euros e vinte e dois cêntimos), de acordo com o n.º 4 do art.º 22.º do capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - Maria barata galante - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2150/2016-JC, datada de 10 de maio de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas de saúde relacionadas com programas de tratamento ou recuperação, da Senhora Maria Barata Galante, residente na Rua das Escolas, n.º 43, freguesia de Rosmaninhal, no valor de 430,00€ (quatrocentos e trinta euros), de acordo com o n.º 3 do art.º 22.º do capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - Francisco carvalho Mendes - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2154/2016-JC, datada de 10 de maio de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas de saúde relacionadas com meios de correção e compensação (óculos), do Senhor Francisco Carvalho Mendes, residente na Rua do Gorrão, n.º 17, freguesia de Zebreira, no valor de 284,75€ (duzentos e oitenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), de acordo com o n.º 2 do art.º 23.º do capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e seis

Passeios Pedestres organizados pelo Município de Idanha-a-Nova - Definição de Preços

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo foi presente uma informação da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, com o n.º 16/DEASCTDT/GT, datada de 10 de maio de 2016, relativa a "Turismo de Natureza/Percursos Pedestres Orientados", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por unanimidade, aprovar que relativamente à rede de percursos pedestres homologados, a partir da qual é desenvolvido um programa anual de passeios/visitas temáticos, desenvolvido a partir do Gabinete de Turismo, os valores a pagar por participante sejam os seguintes:

- passeios pedestres – 8€;
- visitas temáticas – 10€.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e sete

Atribuição de Apoios às Freguesias

1 - Atribuição de apoio para a união de freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

O Senhor Eng.º Manuel Monteiro informou de que em relação à proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, em reunião do Órgão Executivo realizada no dia 26 de fevereiro de 2016, a mesma tinha que ser revogada, por se ter verificado posteriormente que o material solicitado não era o que necessitavam.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, revogar a deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo realizada no dia 26 de fevereiro de 2016, relativa à atribuição de apoio para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, por se ter verificado posteriormente que o material solicitado não era o que necessitavam.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Atribuição de apoio para a união de freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro, foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, para cedência de arbustos tronco e bola (*Ligustrum* ou outro).

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, atribuir um apoio para a União de Freguesias de União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, para cedência de arbustos tronco e bola (*Ligustrum* ou outro), no valor de 140,00€ (cento e quarenta euros), conforme alínea b) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 – Atribuição de apoio para a freguesia de s. Miguel D’Acha

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro, foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de S. Miguel D’Acha, para cedência de transporte (autocarro de 50 lugares), para realização de uma excursão à Mealhada.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, atribuir um apoio para a Freguesia de S. Miguel D’Acha, para cedência de transporte (autocarro de 50 lugares), para realização de uma excursão à Mealhada, conforme alínea c) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 – Atribuição de apoio para a freguesia de Medelim

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro, foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Medelim, para cedência de tendas, palco e um gerador, aquando da realização da festa do Senhor do Calvário, nos dias 27 a 29 de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

agosto de 2016, na freguesia de Medelim.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, atribuir um apoio para a Freguesia de Medelim, para cedência de tendas, palco e um gerador, aquando da realização da festa do Senhor do Calvário, nos dias 27 a 29 de agosto de 2016, na freguesia de Medelim, conforme alínea a) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - atribuição de apoio para a união de freguesias de Monfortinho e Salvaterra do extremo

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para cedência de 100mts de paralelos, 10 mts de paralelos brancos, para finalizar as obras nas Termas de Monfortinho.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, atribuir um apoio para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para cedência de 100mts de paralelos, 10 mts de paralelos brancos, para finalizar as obras nas Termas de Monfortinho, no valor de 156,66€ (cento e cinquenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos), conforme alínea a) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - Atribuição de apoio para a união de freguesias de Monfortinho e Salvaterra do extremo

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), para arranjo do Caminho do



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Espírito Santo.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, atribuir um apoio para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), para arranjo do Caminho do Espírito Santo, conforme n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - Atribuição de apoio para a freguesia de rosmaninhal

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia do Rosmaninhal, para cedência de cancelas para ovinos e cancelas para bovinos, bebedouros e rolo de rede sombra, para realização da "Feira da Badana", a decorrer no dia 30 de maio de 2016.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, atribuir um apoio para a Freguesia do Rosmaninhal, para cedência de cancelas para ovinos e cancelas para bovinos, bebedouros e rolo de rede sombra, para realização da "Feira da Badana", a decorrer no dia 30 de maio de 2016, conforme alínea a) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, o Senhor Presidente da Câmara, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que desempenha na referida Instituição.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que desempenha na referida Instituição.

Ponto número vinte e oito

Protocolos



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Minuta de protocolo a celebrar entre o município de Idanha-a-Nova e a associação humanitária dos bombeiros voluntários de Idanha-a-Nova, para cedência de parcela de terreno para construção/ampliação do Quartel dos Bombeiros

Pelo Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente uma Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova, para “Cedência de parcela de terreno para construção/ampliação do Quartel dos Bombeiros”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova, para “Cedência de parcela de terreno para construção/ampliação do Quartel dos Bombeiros”, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares, para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, o Senhor Presidente da Câmara e a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, foi chamada à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

Ponto número vinte e nove

Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital a Entidades Diversas

1 - Atribuição de transferência corrente para a fábrica da igreja paroquial de Monfortinho

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Fábrica da Igreja Paroquial de Monfortinho, no valor de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros), para apoio financeiro para a realização de uma excursão a Fátima no dia 29 de maio de 2016, com a população da Paróquia de Monfortinho.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

atribuição de uma transferência corrente para a Fábrica da Igreja Paroquial de Monfortinho, no valor de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros), para apoio financeiro para a realização de uma excursão a Fátima no dia 29 de maio de 2016, com a população da Paróquia de Monfortinho.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Atribuição de transferência corrente para a associação de estudantes da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação de Estudantes da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para apoio financeiro para a realização da Queima das Fitas dos finalistas, a decorrer no dia 14 de maio de 2016.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação de Estudantes da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para apoio financeiro para a realização da Queima das Fitas dos finalistas, a decorrer no dia 14 de maio de 2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Atribuição de transferência corrente para o instituto politécnico de castelo branco

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, no valor de 700,00€ (setecentos euros), para apoio financeiro para a realização de uma Conferência Internacional, a decorrer no dia 01 de julho de 2016 em Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, no valor de 700,00€ (setecentos euros), para apoio financeiro para a realização de uma Conferência Internacional, a decorrer no dia 01 de julho de 2016 em Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Atribuição de transferência corrente para a associação desportiva e recreativa de Olêdo

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Desportiva e Recreativa de Olêdo, no valor de 1.400,00€ (mil e quatrocentos euros), para apoio financeiro para as festas do Divino Espírito Santo que vão decorrer em Olêdo nos dias 14 e 15 de maio de 2016.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Desportiva e Recreativa de Olêdo, no valor de 1.400,00€ (mil e quatrocentos euros), para apoio financeiro para as festas do Divino Espírito Santo que vão decorrer em Olêdo nos dias 14 e 15 de maio de 2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - Atribuição de transferência corrente para a associação de futebol de castelo branco

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação de Futebol de Castelo Branco, no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), para a realização da Final da Taça de Honra "José Farromba", que decorreu no dia 08 de maio de 2016 no Estádio Municipal de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação de Futebol de Castelo Branco, no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), para a realização da Final da Taça de Honra "José Farromba", que decorreu no dia 08 de maio de 2016 no Estádio Municipal de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - Atribuição de transferência em espécie para a Filarmónica idanhense

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

atribuição de uma transferência em espécie para a Filarmónica Idanhense, no valor de 504,00€ (quinhentos e quatro euros), para oferta de adufes.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência em espécie para a Filarmónica Idanhense, no valor de 504,00€ (quinhentos e quatro euros), para oferta de adufes.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - Atribuição de transferência corrente para o clube união idanhense

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para o Clube União Idanhense, no valor de 2.998,75€ (dois mil novecentos e noventa e oito euros e setenta e cinco centavos), para aquisição de equipamento, nomeadamente fatos de treino.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para o Clube União Idanhense, no valor de 2.998,75€ (dois mil novecentos e noventa e oito euros e setenta e cinco centavos), para aquisição de equipamento, nomeadamente fatos de treino.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8 - Atribuição de transferência em espécie para o clube união idanhense

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência em espécie para o Clube União Idanhense, para cedência de um computador que já não tenha utilidade para os serviços do Município.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência em espécie para o Clube União Idanhense, para cedência de um computador que já não tenha utilidade para os serviços do Município.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9 - atribuição de transferência corrente para a liga dos amigos da freguesia de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Idanha-a-Velha

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Liga dos Amigos da Freguesia de Idanha-a-Velha, no valor de 1.000,00€ (mil euros), para apoio financeiro para a realização da parte religiosa em Honra de Nossa Senhora da Conceição que vai decorrer em Idanha-a-Velha no dia 15 de maio de 2016.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Liga dos Amigos da Freguesia de Idanha-a-Velha, no valor de 1.000,00€ (mil euros), para apoio financeiro para a realização da parte religiosa em Honra de Nossa Senhora da Conceição que vai decorrer em Idanha-a-Velha no dia 15 de maio de 2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Conclusão da Ata

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram onze horas e trinta minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Conclusão da Ata

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram dez horas e cinquenta e cinco minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 20 de maio de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

O Presidente da Câmara,

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)